



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 765/2003, DE 07/03/2003 (AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com instituição de ensino visando a concessão de Bolsas de Estudos e descontos nas mensalidades de funcionários públicos municipais e seus dependentes diretos”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.


- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituições de Ensino do Município, sejam do âmbito educacional, esportivo ou artístico, a fim de regulamentar a concessão de descontos nas mensalidades ou fornecimento de bolsas de estudos a funcionários públicos municipais e seus dependentes.
- Artigo 2º -** O convênio acima mencionado não trará ônus aos cofres municipais, sendo que os percentuais de descontos a serem fornecidos, bem como as regras concernentes aos mesmos, serão estipuladas em cláusulas pactuadas de comum acordo entre a instituição, o Município e o beneficiário.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

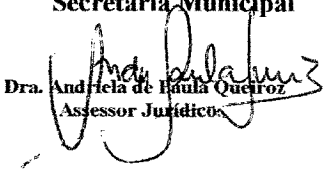
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EBINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico